

ONDE CONSTA

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)       | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO          | INDENIZAÇÃO                                                                             | PERÍODO                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Brunno Aranha e Maranhão        | 5931561/1       | 1ª DP de Bar-carena         | 3ª DP de Bar-carena | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/12/2025 a 16/12/2025 |
| Walter Augusto Barreto Teixeira | 54191077/2      | 2ª DP de Bar-carena         | 3ª DP de Bar-carena | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/12/2025 a 16/12/2025 |

PASSE A CONSTAR

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)       | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO          | INDENIZAÇÃO                                                                             | PERÍODO                 |
|---------------------------------|-----------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Brunno Aranha e Maranhão        | 5931561/1       | 1ª DP de Bar-carena         | 3ª DP de Bar-carena | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/12/2024 a 16/12/2024 |
| Walter Augusto Barreto Teixeira | 54191077/2      | 2ª DP de Bar-carena         | 3ª DP de Bar-carena | 5% do vencimento base, nos termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 02/12/2024 a 16/12/2024 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198969

PORTARIA Nº 487/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2649777, RE-SOLVE:  
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A) | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO                   | INDENIZAÇÃO                                                                                                             | PERÍODO                 |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Rogério Felipe Zacharias  | 57231637/1      | 1ª DP Cível de Redenção     | 1ª DP de Santana do Araguaia | 5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 08/05/2025 a 18/05/2025 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198954

PORTARIA Nº 494/2025-GGP/DI, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2619621, RE-SOLVE:  
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)    | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO               | INDENIZAÇÃO                                                                                 | PERÍODO                 |
|------------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Cezar Thiago Barreto Correia | 5957714/1       | 4ª DP Criminal de Marabá    | 3ª DP Criminal de Marabá | 10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 05/05/2025 a 24/05/2025 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198955

PORTARIA Nº 495/2025-GGP/DI, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2617687, RE-SOLVE:  
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A) | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO                 | INDENIZAÇÃO                                                                                 | PERÍODO                 |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Samuel Oliveira Ribeiro   | 5931564/1       | 5ª DP Criminal de Santarém  | 1ª DP Criminal de Santarém | 10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 09/06/2025 a 18/06/2025 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198958

PORTARIA Nº 497/2025-GGP/DI, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2609502, RE-SOLVE:  
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A) | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDA-<br>DE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULA-<br>ÇÃO  | INDENIZAÇÃO                                                                                                                  | PERÍODO                 |
|---------------------------|-----------------|----------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Davi Saraiva Noronha      | 5968089/1       | 1ª DP de Rondon do Pará          | 1ª DP de Jacundá | 7,5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 26/02/2025 a 05/03/2025 |
|                           |                 |                                  | 1ª DP de Jacundá | 10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021                                 | 06/03/2025 a 15/03/2025 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198959

PORTARIA Nº 506/2025-GGP/DI, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2600974, RE-SOLVE:  
Conceder Indenização de Acumulação à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR (A)<br>PÚBLICO (A) | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO | ACUMULAÇÃO               | INDENIZAÇÃO                                                                                                                  | PERÍODO                 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Nathalie Silva Martins      | 57234961/3      | 1ª DP Cível de Breves       | 2ª DP Criminal de Breves | 7,5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 06/05/2025 a 01/06/2025 |

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA  
Diretor do Interior

Protocolo: 1198965

PORTARIA Nº 509/2025-GGP/DI, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2659376, RE-SOLVE:  
Art. 1º Conceder Indenização de Acumulação aos Defensores Públicos, conforme tabela abaixo:

| DEFENSOR(A)<br>PÚBLICO(A)    | ID<br>FUNCIONAL | TITULARIDADE/<br>DESIGNAÇÃO                                       | ACUMULAÇÃO                         | INDENIZAÇÃO                                                                                  | PERÍODO                 |
|------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Alessandro Oliveira da Silva | 57191028/1      | 3ª DP de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero de Belém | 2ª DP de Salinópolis               | 10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/05/2025 a 31/12/2025 |
| Neyilton da Costa Oliveira   | 5981496/ 1      | 1ª DP de Viseu                                                    | 3ª DP Cível e Criminal de Bragança | 10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021 | 01/05/2025 a 31/12/2025 |

Art. 2º Revogar a indenização de acumulação, concedida pela PORTARIA nº 07/2025, de 20/01/2025, publicada no DOE nº 36.109, de 23/01/2025, aos Defensores Públicos, conforme tabela abaixo: